Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 037/2020/SEMA,

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA SISTEMA GP-WEB LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO – SEMA-MT, inscrita no

CNPJ/MF sob o n. º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01******35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.***.***-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SISTEMA GP-WEB LTDA, inscrita no CNPJ: 14.659.881/0001-61, localizada na Avenida Antônio Giudice, nº 124, bairro Morro Santana, Porto Alegre - RS, CEP: 91.260-040, telefone: (51) 3026-7509, e-mail: vanessa@sistemagpweb.com.br representada pelo Sr. Sérgio Fernandes Reinert de Lima, portador do RG 0*******-8 - MEX/RS e do CPF 07*.***.**-74, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 037/2020/SEMA, em conformidade com o Processo SEMA-PRO-2023/17764.01, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2023/17764.01**, este instrumento tem por escopo aditar a **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA** do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

- **2.1.** O contrato original terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de <u>03/12/2024</u> até <u>02/12/2025</u>.
- 2.2. O presente termo aditivo terá o valor dos serviços reajustados mediante aplicação do IPCA Índice de Preços para o Consumidor Amplo, cuja variação será de dezembro/2023 a novembro/2024, conforme consta na Cláusula Quinta, subcláusula 5.3 do Contrato nº 037/2020, após a devida análise processual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica Gerência de Gestão de Contratos

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Projeto Atividade: 2009

Natureza de Despesa: 3390 40 008

Fonte de Recurso: 1.759.0000 / 1.749.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não há previsão de garantia contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 037/2020/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 07 de novembro de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

SERGIO FERNANDES
REINERT DE
LIMA:07081352774
Sergio FERNANDES REINERT DE
LIMA:07081352774
Dados: 2024.11.07 14:14:22-03'00'

Sérgio Fernandes Reinert de Lima

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:	
CPF:	CPF: